ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

00045

Prefeitura Municipal de Currais Novos

Em de de 19.....

N.

LEI Nº 234, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1959.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A " UNIÃO OPERARIA CURRAISNOVENSE ", SOCIEDADE BENEFICENTE, COM SÉDE / NESTA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Considera-se de utilidade pública a " União Operária Curraisnovense, com séde nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 10 de Novembro de 1959.

(Neofito Pinheiro Galvão)
Prefeito

(Mariano Guimarães)
Secretário